



DECRETO Nº 26 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020 - CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Abre crédito Extraordinário, em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 363.975,00 (trezentos e sessenta e três mil novecentos e setenta e cinco reais), para o Programa de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional – CORONAVÍRUS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, Estado de Alagoas, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso IX da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 167, § 3º da Constituição Federal.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do “Coronavírus” responsável pelo surto que se iniciou em 2019, na China;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/SMS, de 03 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando que o Município decretou situação de emergência na saúde pública em decorrência do novo Coronavírus (COVID-19), conforme Decreto Municipal nº 2.636 de 17 de março de 2020;

Considerando o disposto na Portaria nº 2.222, de 25 de agosto de 2020, do Ministério da Saúde que, institui, em caráter excepcional e temporário, Ações Estratégicas de Apoio à Gestaç o, Pr -Natal e Puerp rio e o incentivo financeiro federal de custeio para o enfrentamento da Emerg ncia em Sa de P blica de Import ncia Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do coronav rus.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Cr dito Extraordin rio, em favor do Fundo Municipal de Sa de, no valor de R\$ 363.975,00 (trezentos e sessenta e tr s mil novecentos e setenta e cinco reais), para atender   programac o constante do Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Os recursos necess rios   abertura do cr dito de que trata o art. 1º decorrem de repasses do Minist rio da Sa de, para Enfrentamento da Emerg ncia de




Saúde Pública decorrente do Coronavírus - COVID19, de Importância Internacional, conforme receita especificada no Anexo I a este Decreto e constituem excesso de arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 28 de outubro de 2020


Fabiana Cavalcante Pessoa,
Prefeita.


Márzio Duarte Delmoni,
Secretário Municipal de Gestão Pública.

Este Decreto foi publicado e registrado no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 28 dias do mês de outubro do ano de 2020.


Maria Rosângela Brito Ferreira Silva,
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos.



ANEXO I AO DECRETO Nº 26/2020 – CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA:

1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes.....	R\$ 363.975,00
1.7.0.0.00.0	Transferências Correntes.....	R\$ 363.975,00
1.7.1.0.00.0	Transferências da União.....	R\$ 363.975,00
1.7.1.8.0.00.0	Transferências da União – Especificas dos Estados, DF e Municípios.....	R\$ 363.975,00
1.7.1.8.0.3.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS-Repasse Fundo a Fundo	R\$ 363.975,00
1.7.1.8.03.9.0	Transferências de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo.....	R\$ 363.975,00

Valor: R\$ 363.975,00 (trezentos e sessenta e três mil novecentos e setenta e cinco reais)

Fabiana Cavalcante Pessoa

Fabiana Cavalcante Pessoa,
Prefeita



ANEXO II AO DECRETO Nº 26/2020 - CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 07- Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 70 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10-Saúde

Subfunção: 122-Administração Geral

Programa : 1130 – ENFRENTAMENTO AO COVID-19

Atividade: 6065– Ações de Enfrentamento Emergencial de Saúde Pública - COVID-19

Esfera: Seguridade Social

Elemento de Despesa:

3.3.9.0.30.0401– Material de Consumo.....R\$ 363.975,00

Total: R\$ 363.975,00 (trezentos e sessenta e três mil novecentos e setenta e cinco reais)

Fabiana Cavalcante Pessoa.
Fabiana Cavalcante Pessoa
Prefeita